



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2016

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.834, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao Centro Rural de Tanquinho, de vias públicas para implantação e exploração de estacionamento que acolherá visitantes da “42ª Festa do Milho Verde de Tanquinho” e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, ao CENTRO RURAL DE TANQUINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.814.028/0001-38, situado no Distrito de Tanquinho, neste Município, Estado de São Paulo, representado por seu presidente JOSÉ ALBERTINO BENDASSOLLI, portador do RG nº 7.727.557 e do CPF nº 062.914.968-28, para implantação e exploração de estacionamento destinado a acolher os visitantes da “42ª FESTA DO MILHO VERDE DE TANQUINHO”, a realizar-se nos dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de março de 2016, das seguintes vias públicas daquele Distrito:

- I - Rua Américo Faganello, via de acesso ao Centro Rural de Tanquinho;
- II - Rua 07, do início da Rua Dimas C. Ometto ao término da Rua Vítório Frasson;
- III - Rua Vítório Frasson, desde o início da Rua 07;
- IV - Rua Fernando Bertazzo, em toda sua extensão;
- V - Rua José Fazanaro, em toda sua extensão;
- VI - Rua Benedito de Almeida Júnior, em toda sua extensão;
- VII - Rua Vítório Fornazieri, em toda sua extensão;
- VIII - Rua Dimas C. Ometto, do nº 1.927 até as proximidades do Posto de Avaliação de Suínos;
- IX – Rua José Luis Nolasco;
- X - Rua Vicente Lopes da Silva, do Loteamento “Recanto Feliz”;
- XI – Rua Angelina Nozella Faganello, do Loteamento “Recanto Feliz”;
- XII - Rua Alberto Coury, em toda sua extensão.

Art. 2º A autorização que ora se outorga se dará:

- I - das 09h00 às 00h00 nos dias 05, 12 e 19 de março de 2016;
- II - das 00h00 às 03h00 e das 09h00 às 22h00 nos dias 06, 13 e 20 de março de 2016.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo ao Centro Rural de Tanquinho:

- I - confeccionar talões de ingressos para o estacionamento sendo eles numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;
- II - providenciar mapas e envelopes de arrecadação;
- III - os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Piracicaba, até as 16h00 do dia 01 de março de 2016, sem o qual o estacionamento não será autorizado;
- IV - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços e para residências localizadas nas vias públicas objeto da presente autorização;
- V – especificar o(s) local(is) para estacionamento exclusivo de motocicletas;
- VI – determinar o(s) local(is) para estacionamento destinado(s) à veículos oficiais, autoridades e convidados especiais, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;
- VII – determinar o(s) local(is) de estacionamento específico(s) para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;
- VIII - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;
- IX - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas, etc.) para o pessoal que irá trabalhar no estacionamento, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;
- X - colocar placas e/ou faixas indicativas.

§1º As pessoas que prestarem serviços no estacionamento objeto da presente outorga, não terão qualquer vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, não restando, portanto, qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária.

§2º O outorgado não poderá, de forma alguma, impedir o livre acesso dos moradores e prestadores de serviços nas vias públicas objeto da presente autorização.

Art. 4º O outorgado se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo o outorgado ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 5º Pelo estacionamento nas áreas descritas no art. 1º, retro, será cobrado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo.

Parágrafo único. Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no art. 2º, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade do outorgado.

Art. 6º Aos sábados, das 17h00 à 1h00 do dia seguinte, será cobrado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para ingresso no recinto da Festa, nos demais horários de sábado e aos domingos o ingresso será gratuito.

§ 1º Para crianças com até 10 (dez) anos, acompanhados de um maior de idade, o ingresso no recinto da Festa será gratuito, bem como, para idosos a partir de 60 anos.

§ 2º Nos demais casos, os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992 e Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012.

§ 3º Toda a arrecadação da bilheteria da Festa de que trata este artigo será revertida em projetos sociais, educativos, de saúde e políticas públicas, desenvolvidos pelo Centro Rural de Tanquinho.

Art. 7º Fica proibido o comércio ambulante itinerante no Distrito de Tanquinho nos dias e horários descritos no art. 2º desta Portaria, durante a realização da “42ª Festa do Milho Verde de Tanquinho”.

§ 1º No caso de ambulante ponto fixo será permitida sua atuação nos horários da Festa, apenas àqueles que já estejam devidamente regularizados junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Renda e que possuam pontos fixos determinados para o Distrito de Tanquinho.

§ 2º Durante a realização da Festa, o ambulante itinerante que for abordado no Distrito e o ambulante ponto fixo que deixe de apresentar sua autorização, terão suas mercadorias e equipamentos apreendidos pela equipe de fiscalização da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais envolvidas no evento.

Art. 9º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal do Turismo

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal do Trabalho e Renda

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

JOSÉ ALBERTINO BENDASSOLLI, portador do RG nº 7.727.557 e do CPF nº 062.914.968-28, presidente do CENTRO RURAL DE TANQUINHO, inscrito no CNPJ sob o nº 44.814.028/0001-38, situado no Distrito de Tanquinho, neste Município, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.834, de 15 de fevereiro de 2016, que autorizou o uso de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes da “42ª FESTA DO MILHO VERDE DE TANQUINHO”.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2016.

CENTRO RURAL DE TANQUINHO
Presidente: José Albertino Bendassolli

PORTARIA Nº 3.835, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Constitui Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1555, de 30 de julho de 2013, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-21, de 27 de maio de 2015, que aprovou a pactuação do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para 2015, no âmbito do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1, de 2 de janeiro de 2015, expedida pelo Ministro de Estado da Saúde, que aprovou a 9ª edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva, de se desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde e de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face da multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e, ainda, a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba que será regida nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba:

- I - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME) e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III - estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias às equipes de saúde;
- VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;
- VII - assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Piracicaba será composta de forma multidisciplinar, devendo ser integrada por servidores públicos da área de saúde lotados na Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, prescritores e enfermeiros).

Parágrafo único. Os membros da Comissão ora instituída deverão integrá-la na qualidade de membros efetivos, os quais compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

Art. 4º Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, sendo que o primeiro membro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:

- I - Ana Raquel Passari Faggin de Castro (Farmacêutica);
- II - Anay Gomes Ferrer (médica);
- III - Darlene Glória De Avila Ferreira (Enfermeira PSF monte alegre);
- IV - Juliana de Almeida (Farmacêutica);
- V - Luciana Canetto Fernandes (Farmacêutica);
- VI - Mariluce Arthur Muncelli (Farmacêutica);
- VII - Milena Abdelnur Ruggiero (Farmacêutica);
- VIII - Robinson Viegas dos Reis (Médico).



Art. 5º Nas situações em que os membros da CFT julgarem necessárias poderão ser consultados especialistas, inclusive profissionais externos à Secretaria Municipal de Saúde para a elaboração de trabalhos específicos.

Art. 6º Em um prazo de até 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá apresentar, para homologação da Secretaria Municipal de Saúde, a atual Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. A partir da data de publicação da REMUME de que trata o caput do presente artigo, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para elaboração e apresentação de uma proposta para o seu regimento interno, que será homologada e publicada através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Em razão do relevante interesse público na instituição de uma Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica e de seus membros serem servidores públicos municipais da área da saúde, os trabalhos realizados dentro do âmbito de competência da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de grande relevância para o Município.

Art. 8º As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica terão caráter normativo e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município, depois de homologados pelo Secretário Municipal de Saúde, sendo posteriormente divulgados nos serviços de saúde pública que a ele estarão vinculados.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.572, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade de Valéria Regina Prestes, localizado à Rua Tiradentes, nº 427, bairro Centro, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, no Parecer de fls. 31 e nas Atas da 9ª e 10ª Reuniões do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, de fls. 36 a 39 e 40 a 43, bem como a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 51, do Processo Administrativo nº 28.744/2015 desta Prefeitura,

DECRETA

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade de Valéria Regina Prestes, localizado à Rua Tiradentes, nº 427, bairro Centro, neste Município, objeto da matrícula nº 66.118 do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 16 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROSÂGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



PARECER PARA TOMBAMENTO

Rua Tiradentes, 427

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel localizado na Rua Tiradentes, 427, na região Centro, neste município, em área de propriedade de Walter Wingeter e outros.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico que apresenta para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Prédio nº 427 (quatrocentos e vinte e sete), da rua Tiradentes, situado nesta cidade e comarca, e seu terreno, que mede 7,00 m (sete metros) de frente para a referida rua Tiradentes, por 25,00 (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de um lado e nos fundos com Aquilino Bueno Pacheco e de outro lado com Pasqual Laurelli, ou sucessores desses confrontantes.

Dentro da área delimitada para tombamento constam bens imóveis e paisagísticos, quais sejam:

Imóvel de fachada desenvolvida com entrada lateral através de portão artístico, trabalhado em ferro forjado, construída sobre porão não-utilizável. O estilo empregado foi o Art-Déco, corrente no primeiro quarto do século XX.

A fachada é composta por elementos geométricos bastante acentuados em toda sua concepção. Ao lado do bloco principal há uma varanda onde se encontra a porta de entrada, sustentada por um pilar delgado coberto por uma marquise.

As esquadrias são metálicas, com elementos geométricos, sendo a janela principal semelhante ao portão lateral, além dos vitrôs basculantes.

Os elementos estão preservados e a fachada se apresenta íntegra, inclusive com as gateiras em ferro fundido Art-nouveau, o que reforça a necessidade de preservação do imóvel como valioso representante da arquitetura piracicabana do primeiro quarto do século XX.

A Rua Tiradentes é uma das mais antigas de Piracicaba e seu patrimônio vem sendo descaracterizado no decorrer dos anos. O imóvel faz parte de um interessante conjunto arquitetônico constituído entre o final do século XIX e início do XX, sendo importante sua preservação paisagística, urbanística e cultural, nessa importante via.

São características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da rua Tiradentes; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor arquitetônico, urbanístico e paisagístico e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento em nível P - 2 do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

É o parecer.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2007.

Marcelo Cachioni - Arouteto

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - tel: (19) 3403-1200 - fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br

Anexos:



SEMAC
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP



Ofício CODEPAC nº 203/2015

Piracicaba, 28 de agosto de 2015

Protocolo nº 28744-2015

Requerente: Codepac

Assunto: processo de tombamento

Localização: Rua Tiradentes, nº 427

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural - CODEPAC vem informar que, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2015, aprova, por unanimidade de votos, o parecer do processo que trata de abertura de tombamento do imóvel localizado à Rua Tiradentes, nº 427. Assim, vimos solicitar a homologação do Exmo. Prefeito e posterior elaboração do decreto de tombamento.

Servimo-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protesto de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

HOMOLOGO

34/08/15

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

Mauro Rontani
Presidente

Ao
Gabinete Civil

SEDE ADMINISTRATIVA:
Av. Maurice Allain, 454 - Parque do Engenho Central - Armazém 14 A - Centro - Piracicaba - SP
Tel: (19) 3421-2289 e fax: (19) 3403-2635 e-mail: codepac@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 16.573, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 485.350,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 485.350,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), constante do Orçamento -Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:					
1)	10	10012	2060500371066	339030	Material de Consumo: R\$ 195.150,00
2)	10	10012	2060500372067	339030	Material de Consumo: R\$ 11.700,00
3)	10	10012	2060600362069	339030	Material de Consumo: R\$ 15.750,00
4)	10	10012	2060500372072	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 6.750,00
5)	11	11012	1854100251333	449051	Obras e Instalações: R\$ 128.000,00
6)	11	11012	1854100251334	449051	Obras e Instalações: R\$ 128.000,00

Para as dotações:					
1)	10	10011	2060600362063	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.: R\$ 229.350,00
2)	11	11012	1881300251332	449051	Obras e Instalações: R\$ 256.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2016

Objeto: locação de ônibus para transporte de atletas, dentro e fora do município, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
VIAÇÃO STÊNICO LTDA	01

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 18/2016

Objeto: locação de ônibus para transporte de atletas, para percorrer dentro do município, durante o exercício de 2016.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
VIAÇÃO STÊNICO LTDA	01

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Nº 29/2015

Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica de pequenos trechos de ruas no município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

Prestação de serviços gráficos - Salão de Humor.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes a empresa: NOVA RC - EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP, ADEMAR CIPOLA ME., SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME, GRÁFICA CS EIRELI EPP, EDITORA EME LTDA - EPP., CAMPEONE GOTARDO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, RAFAEL CAMUZZI ME e T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, DELIBEROU por DESCCLASSIFICAR as propostas das empresas RAFAEL CAMUZZI ME e NOVA RC - EDITORA E ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP por descumprir o item 3.a. do Termo de Referência (validade da proposta inferior ao solicitado no Edital) e CLASSIFICAR as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da unidade requisitante, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR o lote 01 para a empresa GRÁFICA CS EIRELI EPP e o lote 02 para a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Prestação de serviços gráficos - pinacoteca.

O Pregoeiro comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes a empresa: DISCOPEL GRAFICA E EDITORA LTDA ME., ADEMAR CIPOLA ME., SANDRA GODOI DE ALMEIDA PAPELARIA ME, GRÁFICA CS EIRELI EPP, EDITORA EME LTDA - EPP. e CAMPEONE GOTARDO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR, APROVAR e ADJUDICAR os lotes 01, 02 e 03 para a empresa GRÁFICA CS EIRELI EPP.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

Matheus Rovai Monteiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2016

Objeto: Prestação de serviços referentes à realização das sessões do projeto "Cine nos Bairros". Início da Sessão Pública: 02/03/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2016

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os jogos estudantis de 2016. Início da Sessão Pública: 03/03/2016 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 33/2016

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os jogos comunitários de 2016. Início da Sessão Pública: 03/03/2016 às 10h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de construção. Início da Sessão Pública: 09/03/2016 às 09h.

As sessões ocorreram na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25 DE 18 FEVEREIRO DE 2016.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza"

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA, Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO, a exoneração da função gratificada de professor coordenador da servidora municipal SILVANA GONÇALVES DE ASSIS da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Professor "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza" e a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AUREA ALICE DE SOUZA MOURA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 218.733.928-93 e portadora do RG 34.227.601 e do número funcional 16.694-1, residente e domiciliada na Travessa Ceará, 20, Higienópolis, neste município, para substituir em caráter temporário a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental "Joaquim Carlos Alexandrino de Souza" pelo prazo de 180 dias, no período de 21 de janeiro de 2016 a 17 de julho de 2016, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba,
em 18 de fevereiro de 2.016.

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2015

Objeto: Aquisição de estrados plásticos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
J. C. BARBIERI E CIA LTDA EPP	01

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2016.

Angela M. C. Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997, informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM

DATA	VALOR RECEBIDO
2/19/2016	446.525,75

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR

DATA	VALOR RECEBIDO
2/19/2016	138,54

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2016.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
VICENTE PENEZZI JUNIOR	12625/1979
OSMIR ANTONIO FUZATO.....	12627/1980
PEDRO DONIZETI POLETTO & CIA LTDA.....	329/1982
BAZAR REGINA MODAS LTDA EPP	12649/1982
JORGE LUIS ROCHA DE OLIVEIRA	2896/1991
MACHADO & SILVA PIRACICABA LTDA.....	20130/1993
LUIZ GERALDO DE OLIVEIRA JOSE	17038/1994
LUIZ GERALDO JOSE	17040/1994
MARIA ELISABETE VIEIRA PIACENTINI	22936/1995
NOSSO BAZAR ARMARINHO E PRESENTES LTDA -ME	17089/1996
VALTER FRANCISCO FRANCO GOMES ME	24563/1996
ANTONIO CICERO DE SOUZA	12892/1998
FRANCISCO SANCHES JUNIOR ME	32162/2000
ALEXANDRE PASCOAL ROSSIN	5436/2001
TALITA SANCHES RIBEIRO	6683/2003
MARCOS FRANCATO DA SILVA ME	18951/2005
OTICA TECNICA PIRACICABANA LTDA.....	38520/2006
WILSON MEIRELES COELHO ME	119063/2008
DILENA FABIANO RODRIGUES LOPES - ME	95695/2011
KELLY ROCHA DOS SANTOS	49252/2011
HIRAI COM. E SERV. DE USINAGEM LTDA ME	61642/2011
SANDRA GARCIA.....	150663/2012
GRACIELLE SANTOS NASCIMENTO.....	154185/2012
BRUNO CESAR SACHETO	46803/2012
LUCIANA F. DE LIMA – ME	15717/2013
PATRICIA COSTA SANTOS MERCADO – ME	181874/2013
JA-GAMO COMERCIO DE ROUPAS LTDA – EPP.....	130786/2014

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 119.243/2.014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/12/2015: Notificação de Lançamento No. 70.641 (fls.37º40); Auto de Infração Nº 71.945 (fls.33º36).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2.016

CONTRIBUINTE:
AZL LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
RODOVIA SP 308, S/N, - PIRACICABA/SP
CEP 13.423-070 - CNPJ 03.345.900/0001-69 - CPD 615239.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 18/2016.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2016.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE.....	ASSUNTO
19747/2005	JOAO BATISTA DIEHL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
35328/2007	RITA DE CASSIA NAZATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110045/2012	JOSE EDSON MARQUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142025/2012	THAIS GIBELLI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158678/2012	JOSE EDSON FAVARO MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
89342/2014	GILSON CESAR GONCALVES JORGE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104046/2014	MIGUEL SECAMILLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
197222/2014	GABRIELA PIETROBON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23305/2015	ADEEMIR SERGIO BRAZACA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31379/2015	WANDERLEY DOS SANTOS SOARES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48276/2015	SUELISSON DE LAPA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97179/2015	ELISETE MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
109466/2015	DURVAL DA CONCEIÇÃO VIEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
164994/2015	JUARez FRANCISCO DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
176032/2015	MICHELE DE CASTILHO BERNA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178133/2015	ALEX DOS SANTOS VIEIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 19/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados aos processos de levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 99103/2015 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: Notificação de Lançamento No. 70723. Bem como no processo de abertura de inscrição nº 16496/1997: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 61034.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de Fevereiro de 2016

CONTRIBUINTE:
A. F. FRANCO Farmácia de Manipulação LTDA ME
R: ALFERES JOSÉ CAETANO, 829 – BAIRRO: CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13.400-120 – CNPJ: 00.578.461/0001-46 - CPD 464325.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 20 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 102.470/2.015 e de Inscrição Municipal nº 66.541/2012, de todos os procedimentos adotados no presente processo, T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 11118 na data de 12/02/2016 e Notificação Preliminar nº 41015 de 12/02/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2.016

CONTRIBUINTE:
NOVA FACYL AUTOMAÇÃO E.T.I. EIRELI ME
RUATENENTE THOMAS NUNES, 206 NOVAPIRACICABA - PIRACICABA/SP
CEP 13.405-175 - CNPJ 15.494.272/0001-62 - CPD 624656.

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação cultural, sediada a Av. Maurice Allain, 454, bairro Vila Rezende, relativo ao processo administrativo 140124/2015, compra direta 569/2015, NOTIFICA a empresa M&Z do Brasil, rua: Carlos Zanotta, nº880, bairro Paulista – Piracicaba-SP., CNPJ: 19.654.008/0001-08, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL, considerando irregularidades na execução do contrato.

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de dez (10) dias para apresentação de defesa.

Em, 19 de janeiro de 2016.

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle de dengue, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06 , decreto nº 15.751/14 E lei complementar nº 310/13:

NOME.....	AUTO DE INFRAÇÃO
PARAIZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SC LTDA.....	0133
AGOSTINHO CAMPACCI	0134
ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA.....	0141
HÉLIO JOSE BENATTI JR	0140
JOSÉ MITIDIERI	0139
LUÍZA MAGRI BARBOSA.....	0135
ADEMAR JACINTO DA SILVA.....	0136
JOSÉ FRANCISCO COIMBRA FILHO.....	0137
JOSÉ FRANCISCO COIMBRA FILHO.....	0138
JOSÉ CARLOS CAMARGO PEREIRA.....	0121
RAUL GUERRA DE ANDRADE.....	0109
FÁBIO COLOMBO SILVA ...	0116
ODAIR SANTANA.....	0128
PLÍNIO ALVES DE MORAES.....	0130
SERGIO SOARES DA SILVA	0129
MAURÍCIO TOLEDO DE SOUZA LAGO.....	0133
ELOY CALBO GONZALEZ	0131
CELSO RENATO GERALDIN	0151
VALDOMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	0125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2016

REGISTRO DE PREÇOS – fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizado pelo PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM(s)
Crespim & Almeida Ltda EPP	05 e 06
Deserto	01, 02, 04 e 07
Fracassado	03

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2016

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba informa resolve tornar pública a presente RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR, nos seguintes termos:

I) Fica alterado o Anexo I do Edital de Resultado Preliminar, para inserção da pontuação adicional para os candidatos que participaram e cumpriram integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), conforme item 2.14 do edital de abertura, passando a constar aquele anexo com a redação do anexo Único deste Edital.

Os demais itens do edital de resultado preliminar permanecem inalterados.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016

Prefeitura do Município de Piracicaba

ANEXO ÚNICO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CIRURGIA GERAL

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
77	STEFANIE MIOR PERIM	38,00	0,00	38,00	APROVADO(A)	1º	03/08/1990
94	RICARDO LAZZARINI PUPPIN	36,00	0,00	36,00	APROVADO(A)	2º	11/08/1990
152	LUIZ ALEXANDE ALMEIDA ALVES DE OLIVEIRA	34,00	0,00	34,00	APROVADO(A)	3º	17/01/1990
37	PAULO LEONARDO MIRANDA SPOSITO	34,00	0,00	34,00	APROVADO(A)	4º	15/01/1991
54	JOÃO PAULO VASCONCELOS VIEIRA	33,00	0,00	33,00	APROVADO(A)	5º	06/12/1988
44	JESSICA CRISTINA PERCEBON	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	6º	05/12/1986
27	RICARDO SHOITI OKUNO	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	7º	01/11/1978
49	SANDRA GOMES DE SOUZA	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	8º	09/01/1987
176	NATÁLIA CRISTINA DE PAULA MICHELIN	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	9º	04/10/1988
33	FELIPE SOBRAL DE OLIVEIRA	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	10º	09/04/1989
172	LAISA FERNANDA BETTENCOURT TAMES	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	11º	25/10/1991
147	FERNANDO RAFAEL SPANGENBERG	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	12º	05/10/1986
102	BRUNA KARINA DE PAULA	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	13º	22/03/1987
53	EMILLE CHRISTINE CASSEB HAJALA	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	14º	28/07/1988
126	KAEVY CARVALHO E SILVA	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	15º	27/09/1981
59	THALES DE BRITO CAPARROZ	24,00	0,00	24,00	REPROVADO(A)	-	21/08/1987
13	RAFAEL FIGUEIREDO QUEIROZ DE SOUZA	22,00	0,00	22,00	REPROVADO(A)	-	20/12/1986
107	FREDERICO HARUO ADATIHARA FILHO	22,00	0,00	22,00	REPROVADO(A)	-	05/11/1987
71	WAGNER WILAR ANTUNES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	03/06/1985
133	WILLY PETRINI SOUZA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	28/03/1987
199	STEPHENY KHOURI SILVA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	10/10/1990
83	JESSICA GABRIOTI VASCONCELOS	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	19/08/1991

CLÍNICA MÉDICA

Inscri.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
80	LIZZIA RABELO BARBOSA	38,00	3,80	41,80	APROVADO(A)	1º	21/10/1990
29	FABIANA CARDOSO FERREIRA	38,00	0,00	38,00	APROVADO(A)	2º	16/11/1983
128	JULIANO VALENTE CUSTÓDIO	38,00	0,00	38,00	APROVADO(A)	3º	19/02/1984
106	THALES HENRIQUE COSTA E GONÇALVES	38,00	0,00	38,00	APROVADO(A)	4º	10/11/1988
139	BRIGIDA RANZANI	36,00	0,00	36,00	APROVADO(A)	5º	08/04/1988
180	FERNANDA DE OLIVEIRA BOMBARDA	35,00	0,00	35,00	APROVADO(A)	6º	19/05/1989
82	JULIA GALVANI NOBRE FERRAZ	35,00	0,00	35,00	APROVADO(A)	7º	18/09/1990
118	CAMILA NICOLELA GERALDO MARTINS	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	8º	15/09/1988
16	NICOLE MIOTO MEDEIROS	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	9º	27/08/1990
157	CAMILA MACIE CÔRTEZ	30,00	0,00	30,00	APROVADO(A)	10º	09/01/1989
183	VINICIUS GALVANI NOBRE FERRAZ	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	11º	28/03/1989
119	ROQUE SÜVEGES ARAS	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	12º	29/07/1989
202	THAISE FORNASIER SHIGEMORI	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	13º	26/11/1979
46	LUIZ CARLOS MATEUS SCALFI	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	14º	20/04/1988
8	MAYRA PERARO JORGE	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	15º	09/05/1989
61	MARCOS ANTONIO SOUZA RIBEIRO FILHO	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	16º	04/09/1986
108	JOÃO IVO FRANCISCO DA SILVA	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	17º	30/07/1989
120	BRUNA CHEIM SADER MALHEIROS	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	18º	08/08/1990
97	MAURICIO ANTONIALLI MOLINA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	14/03/1981
186	DIRCEU RUIZ TAKASSI JUNIOR	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	07/02/1985
88	VANESSA DE FRANÇA LEONARDI	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	15/03/1988
141	MONIQUE CONTTRI GUIMARAES MASTROCOLA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	24/02/1989
114	MURILO MOREIRA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	20/04/1989
173	PAULO CARNEIRO ALVARES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	11/07/1989

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
185	AMANDA SANTOS CERÁVOLO	35,00	0,00	35,00	APROVADO(A)	1º	25/12/1987
203	ESTEFANIA RODRIGUEZ URREGO	33,00	0,00	33,00	APROVADO(A)	2º	11/11/1989
47	GEORGES DORILIEN	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	3º	25/08/1985
145	JORDANY MAMEDIO LIMA	30,00	0,00	30,00	APROVADO(A)	4º	18/02/1990
21	ÍTALO DOURADO DE MELO	25,00	2,50	27,50	APROVADO(A)	5º	01/06/1984
113	CAMILA MARIA PUCCINELLI PRANDINI	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	6º	30/05/1982
87	FERNANDA MARTINS LOPES	24,00	0,00	24,00	REPROVADO(A)	-	18/02/1990
122	CAROLINA CIATTEI DE PAULA	24,00	0,00	24,00	REPROVADO(A)	-	22/11/1991
14	LIGIA MARIANA MARTINS TAKEMURA	19,00	0,00	19,00	REPROVADO(A)	-	19/06/1980
196	THÁIS ROGATO BARBOSA TERAN	19,00	0,00	19,00	REPROVADO(A)	-	22/08/1986
28	LAÍS GONZALES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	23/02/1989
124	ANA LUIZA SILVEIRA ARANTES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	31/03/1989

MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
98	MARCELLA REIS GOULART	34,00	0,00	34,00	APROVADO(A)	1º	12/03/1983
56	VICTTOR JOSÉ PARDO PETRIN	33,00	0,00	33,00	APROVADO(A)	2º	04/02/1987
42	FERRUCCIO FERNANDES BELLO	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	3º	03/07/1989
105	THIAGO NINNI YANO	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	07/06/1982

MEDICINA DO TRABALHO

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
24	HERMES FERREIRA GUEDES	37,00	0,00	37,00	APROVADO(A)	1º	06/08/1979
75	JOSÉ TARCÍSIO FERREIRA DE LIMA	24,00	0,00	24,00	REPROVADO(A)	-	22/10/1989
142	ARTHUR DE QUEIROZ SANTOS	23,00	0,00	23,00	REPROVADO(A)	-	25/11/1983
160	SIRIA COUTO SIMÕES	21,00	0,00	21,00	REPROVADO(A)	-	24/09/1988

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
140	LEONARDO TADAYESKY PIETROPAOLO	33,00	0,00	33,00	APROVADO(A)	1º	09/09/1988
36	PAULO HENRIQUE JULIO DE MOURA	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	2º	23/10/1985
184	JAILSON SOUZA TEIXEIRA	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	3º	10/12/1985
76	SAULO CIACO RUBBO	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	4º	10/09/1983
60	WILLIAM HUANG	27,00	0,00	27,00	APROVADO(A)	5º	20/09/1980
136	ESTELA CATARINA RODRIGUES	27,00	0,00	27,00	APROVADO(A)	6º	10/07/1984
167	FERNANDO MACENA LINO	27,00	0,00	27,00	APROVADO(A)	7º	06/09/1986
99	RENATA NINNI YANO	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	8º	06/05/1987
188	EDNO DE OLIVEIRA GIRIBONI JUNIOR	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	9º	02/07/1984
65	EVERTON DIAS SANTA ROSA	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	10º	18/09/1987
45	JOSÉ IRACY MACÁRIO BARROS JÚNIOR	24,00	0,00	24,00	REPROVADO(A)	-	18/10/1983
26	RICARDO FERNANDO FALCHI DE BARROS	23,00	0,00	23,00	REPROVADO(A)	-	05/01/1980
78	RODRIGO CÉSAR ROMANOWSKI	23,00	0,00	23,00	REPROVADO(A)	-	10/09/1987
91	MAURICIO FERRAZ MOREIRA	21,00	0,00	21,00	REPROVADO(A)	-	28/03/1975
195	DERLIS TERAN QUIROGA	20,00	0,00	20,00	REPROVADO(A)	-	09/05/1982
123	SAULO CARVALHO ABREU	20,00	0,00	20,00	REPROVADO(A)	-	27/08/1982
1	RAFAEL VIEIRA COSTA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	02/02/1982
25	ALÍPIO RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	04/03/1982
168	MÁRCIO REGINATO	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	12/04/1985
125	MILKLESON BRUNO PESSOA SANTOS	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	29/01/1987
90	TONY DO LAGO E SILVA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	24/10/1989
39	PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	06/10/1990

PEDIATRIA

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
58	LUÍS FERNANDO RUBINATO	35,00	0,00	35,00	APROVADO(A)	1º	24/08/1974
66	FERNANDA DE PAIVA MOSQUERA	35,00	0,00	35,00	APROVADO(A)	2º	08/07/1988
7	GUSTAVO LEÃO BARROS	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	3º	14/11/1984
190	MARYANA MARTINS DE OLIVEIRA	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	4º	09/07/1987
146	DAIANE ROBERTA DOS SANTOS	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	5º	16/12/1987
34	PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA TRALDI SECATO	32,00	0,00	32,00	APROVADO(A)	6º	17/07/1989
67	CARLA CECÍLIA LEITE	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	7º	03/04/1981
32	HEITOR MANSOR COLETI	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	8º	16/03/1984
17	AIDÉ SARAIVA PEREIRA DE MELO	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	9º	20/08/1987
187	ANDRE HILARIO FERNANDES	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	10º	10/04/1991
74	FLAVIA DE SÁ MOLINA	30,00	0,00	30,00	APROVADO(A)	11º	01/03/1979
96	MARIANA BONAMAN LEMES	30,00	0,00	30,00	APROVADO(A)	12º	08/12/1989
178	SARAH NASSER	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	13º	19/09/1987
127	JULIANA ROSSI	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	14º	30/08/1989
48	LUMA CAMPOS MENDES	29,00	0,00	29,00	APROVADO(A)	15º	27/04/1990
51	CARLA OBERSTERN SALGADO	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	16º	03/02/1984
111	MAYARA CERQUIARE FURLAN	27,00	0,00	27,00	APROVADO(A)	17º	08/11/1985
132	MARIANNE BASSETO BRAGA ARAUJO	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	18º	15/06/1985
153	ALESSANDRA DE ARAUJO GIOVANNETTI	24,00	0,00	24,00	REPROVADO(A)	-	02/04/1988
86	MICHELLE BASSO COUTO GOUVEA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	05/11/1983
181	LEONARDO GONÇALVES DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	27/03/1987
104	ALTAIS HELENA CAMARGOS ROBLES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	30/12/1987

UROLOGIA

Inscr.	Candidato	C.ESP	PROVAB	Total	Situação	Class.	Dta. Nasc.
6	RENÉ ANDRÉ SACILOTTO	31,00	0,00	31,00	APROVADO(A)	1º	28/06/1990
121	FELIPE GUERREIRO QUADROS	30,00	0,00	30,00	APROVADO(A)	2º	03/05/1985
38	RAPHAEL DE SOUZA SANCHES	30,00	0,00	30,00	APROVADO(A)	3º	03/03/1989
18	FÁBIO SHIGUERU KANNO	28,00	0,00	28,00	APROVADO(A)	4º	14/02/1989
177	MATHEUS ZERAIK LIMA DEL DEBBIO ZARONI	26,00	0,00	26,00	APROVADO(A)	5º	08/07/1990
166	LEOPOLDO OSVALDO DIAS FERREIRA	25,00	0,00	25,00	APROVADO(A)	6º	06/06/1989
15	LUCAS LUIZ ÁVILA	24,00	0,00	24,00	APROVADO(A)	7º	27/04/1986
174	MARIA THEREZA MANGOLIM TEIXEIRA	21,00	0,00	21,00	APROVADO(A)	8º	06/08/1985
103	MATHEUS AUGUSTO FERREIRA GUIMARÃES	0,00	0,00	0,00	AUSENTE	-	03/10/1985

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ADILSON PEREIRA RG: 20.283.822-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, EDSON MESSIAS DE SOUZA RG: 19.573.198-0 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ELISEU NABAS GONÇALVES DA SILVA RG: 22.576.612-7 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FABIANO DE GODOY BERTIN 21.413.287-0 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA RG: 43.548.020-0 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, FRANCARLOS RAMOS DE OLIVEIRA 15.614.347-1 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, GIOVANNI BATISTA CAMPOS RG: 21.842.152-7 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, JEFFERSON WILLIANS GOMITRE 21.139.585 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, LUIZ ALBERTO MAZZERO RG: 20.806.754-1 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, PLACIDO SCHIAVINATO JUNIOR RG: 10.207.971 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA RG:28.530.654-6 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, REINALDO RABELO FILHO RG: 18.797.002-6 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RINALDO ANTONIO COSTA RG: 13.752.921-1 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, ROBINSON ELIAS CORREA RG: 26.345.163-x SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, RUDNEI ANTONIO MEDEIROS RG: 17.668.046-9 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 08/04/2015

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, SIDNEY RODRIGUES JUNIOR RG: 23.866.644-5 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA RG:12.499.321-7 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 18/02/2016

Antonio Fernandes Faganello
Secretario Municipal de Transportes Internos





COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 30/15

Execução de obras do corredor Paulicéia 31 de Março, envolvendo pavimentação, drenagem e sinalização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após análise e parecer da Secretaria Municipal de Finanças (fls. 564 a 566) quanto ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis e da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (fl. 567) quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: HEFEC CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, CONSTRUTORA PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, STAVIAS STANOSKI TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA e COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX LTDA, DELIBERA a presente Comissão por HABILITAR todas as licitantes.

Não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fica marcada para o dia 02/03/2016 às 14h30min a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Publique-se.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades com relação a procedimentos pedagógicos e disciplinares adotados na EM “Walter Vitti”, objeto do processo com protocolo nº 19.706/2016., em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em danos ocorridos no relógio ponto digital instalado na Central de Fisioterapia, localizada na Av. Piracicamirim, nº 3.139, bairro Vila Bandeirante, conforme Boletim de Ocorrência nº 2.605/2015 – 2º D.P., objeto do processo com protocolo nº 19.705/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos na UPA Vila Cristina, conforme ofício SEMS nº 150/2016, objeto do processo com protocolo nº 28.386/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em razão de furtos e danos ocorridos nas dependências do Engenho Central, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.679/15 – 4º D.P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 28.397/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/2015, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos relatados pela Fundação Jaime Pereira, conforme ofício SEMS nº 1.752/2015, objeto do processo com protocolo nº 28.377/2016, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da Comissão

PORTARIA C.P.P.S. Nº 502, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de OSWALDO BELARMINO VALADÃO JÚNIOR, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incs. I, VII e LX, c/c art. 8º, incs. II e III, e art. 27, inc. II, com penalidade prevista no art. 35, inc. III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 501, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ALEXANDRE JOSÉ FRAY, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, incs. I, VII e LX, c/c art. 8º, incs. II e III, e art. 27, inc. II, com penalidade prevista no art. 35, inc. III, todos da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.779/2015.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 18 de janeiro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Ata da Reunião

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de AVALIAÇÃO DE LOTE DE MOTOCICLETAS, conforme segue: Uma SUZUKI INTRUDER 250, ANO 2000, PLACA CRX-2491, CHASSI 9CDNJ41A-JYM007955, PREFIXO M-13, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**COR DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DIVERGENTE**) (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**), no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Uma HONDA FALCON NX-4, ANO 2005, PLACA CRX-9743, CHASSI 9C2ND07005R008687, PREFIXO M-32, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**), no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais); Uma HONDA FALCON NX-4, ANO 2008, PLACA DAT-7412, CHASSI 9C2ND07008R015287, PREFIXO M-42, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais); Uma HONDA CBX 200 STRADA, ANO 1996, PLACA BFZ-1685, CHASSI 9C2MC270TTR002426, PREFIXO MOTO-9, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Uma HONDA CG-125, ANO 86/87, PLACA BFZ-5569, CHASSI CG125BR1522465, PREFIXO MOTO-20, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Uma HONDA CG-125 TODAY, ANO 1990, PLACA BFZ-3386, CHASSI 9C2JC1801LR552951, PREFIXO MOTO-22, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais); Uma HONDA CG-125 TODAY, ANO 1990, PLACA BFZ-3387, CHASSI 9C2JC1801LR554483, PREFIXO MOTO-23, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais); Uma HONDA CG-125 TITAN, ANO 1999, PLACA BFZ-5574, CHASSI 9C2JC2500XR216504, PREFIXO MOTO-25, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Uma HONDA CG-125 TITAN KS, ANO 01/02, PLACA CRX-5863, CHASSI 9C2JC30102R002375, PREFIXO MOTO-41, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 500,00 (Cinco Mil Reais); Uma HONDA CG-125 TITAN KS, ANO 01/02, PLACA CRX-5864, CHASSI 9C2JC30102R007431, PREFIXO MOTO-42, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais); Uma SUZUKI INTRUDER 250, ANO 97/98, PLACA BFZ-3379, CHASSI 9CDNJ41AJVM003230, PREFIXO MOTO-44, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos), totalizando o valor de R\$ 11.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais). Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Ivan José Zotelli, membro secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro

Ivan José Zotelli
Membro Secretário



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 17 de fevereiro de 2.016.

I – Das Especificações e Valores

Item	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO	Valor R\$
01	01	SUZUKI INTRUDER 250 ANO 2000 PLACA CRX-2491 CHASSI 9CDNJ41AJYM007955 PREF. M-13, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**COR DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DIVERGENTE**) (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**)	R\$ 500,00
02	01	HONDA FALCON NX-4 ANO 2005 PLACA CRX-9743 CHASSI 9C2ND07005R008687 PREF. M-32, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**)	R\$ 1.500,00
03	01	HONDA FALCON NX-4 ANO 2008 PLACA DAT-7412 CHASSI 9C2ND07008R015287 PREF. M-42, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 3.500,00
04	01	HONDA CBX 200 STRADA ANO 1996 PLACA BFZ-1685 CHASSI 9C2MC270TTR002426 PREF. MOTO-9, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**)	R\$ 500,00
05	01	SUZUKI INTRUDER 250 ANO 2000 PLACA CRX-2495 CHASSI 9CDNJ41AJYM007956 PREF. MOTO-15, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 800,00
06	01	HONDA CG-125 ANO 86/87 PLACA BFZ-5569 CHASSI CG125BR1522465 PREF. MOTO-20, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**)	R\$ 500,00
07	01	HONDA CG-125 TODAY ANO 1990 PLACA BFZ-3386 CHASSI 9C2JC1801LR552951 PREF. MOTO-22, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 500,00
08	01	HONDA CG-125 TODAY ANO 1990 PLACA BFZ-3387 CHASSI 9C2JC1801LR554483 PREF. MOTO-23, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 600,00
09	01	HONDA CG-125 TITAN ANO 1999 PLACA BFZ-5574 CHASSI 9C2JC2500XR216504 PREF. MOTO-25, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 800,00
10	01	HONDA CG-125 TITAN KS ANO 01/02 PLACA CRX-5863 CHASSI 9C2JC30102R002375 PREF. MOTO-41, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador. (**VESTÍGIOS APARENTES DE COLISÃO**)	R\$ 500,00

11	01	HONDA CG-125 TITAN KS ANO 01/02 PLACA CRX-5864 CHASSI 9C2JC30102R007431 PREF. MOTO-42, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 1.000,00
12	01	SUZUKI INTRUDER 250 ANO 97/98 PLACA BFZ-3379 CHASSI 9CDNJ41AJVM003230 PREF. MOTO-44, mecânica sem teste não havendo garantias quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, regularizações e divergências de motor, cambio e identificadores. Regularizações se necessário por conta do comprador.	R\$ 500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados tendo sido encaminhados para fins de recolhimento e posterior processo de licitação, modalidade Leilão, permanecerão sob guarda da Secretaria Municipal de Transportes Internos até a conclusão dos procedimentos licitatórios.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para Secretaria Municipal de Transportes Internos para continuidade do trâmite.

Observando o princípio da publicidade, Publique-se.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza Presidente	Antonio Sérgio Corrêa da Silva Membro
Cíntia Carla Namizaki Padoan Membro	Ivan José Zotelli Membro Secretário

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 18 de Fevereiro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000539/2016	COMINPA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
000540/2016	2ª VARA CÍVEL
000541/2016	1ª VARA CÍVEL
000542/2016	SELA LICENCIAMENTOS E PROJETOS
000543/2016	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
000544/2016	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
000545/2016	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES
000546/2016	VALTER GODOY DOS SANTOS - DIRETOR DA EMDHAP
000547/2016	JOSÉ ALBERTINO BENDASSOLLI - PRESIDENTE DO CENTRO RURAL DE TANQUINHO
000548/2016	VEREADOR PAULO SÉRGIO CAMOLESI
000549/2016	VEREADOR FRANCISCO ALMEIDA DO NASCIMENTO
000550/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA
000551/2016	SUSANA BEATRIZ STANLEY BARIZON
000552/2016	2ª VARA CÍVEL
000553/2016	ANTONIO MARCHINI
Despachos	
000240/2016	Processo 000165/2016 Interessado JOSE CARLOS KANDALRAFT: "Indeferido".
000540/2016	2ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".
000541/2016	1ª VARA CÍVEL: "Deferido em Parte".
002526/2015	001500/2015 PAULO SÉRGIO FERNANDES: "Concluído".
004292/2015	002630/2015 IMOBILIÁRIA CLAUDIO BORTOLETTO: "Indeferido".

Edital de Convocação para Eleição da CIPA

Gestão 2016/2017

Ficam convocados todos os servidores do SEMAE, em conformidade com a NR – 5, ITEM 5.38, da Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, para, em escrutínio secreto no dia 05 de abril de 2016, elegerem os representantes dos empregados da CIPA – SEMAE, Gestão 2016/2017.

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2016

Eng. Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 022/15 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que introduz alteração no Decreto Legislativo nº 15 de 20 de Setembro de 2007, institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba Reunião Solene em Comemoração ao “Dia do Gari do ano” e do “Reciclador do Ano”, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 054/15 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que concede Título Honorífico de Líder Comunitário e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 055/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, que concede “Medalha de Mérito Legislativo” e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Moções

Nº 032/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos à Associação Atlética Educando pelo Esporte pela realização da 5ª edição da Festa da Batata.

Nº 033/16 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, de apelo ao DER (Departamento de Estrada e Rodagens) para viabilidade de construção de passarela de pedestres que compreenda a ligação dos loteamentos São Matheus, Parque das Águas, Jardim Maria, Santa Tereza e Pacaembu, Parque Piracicaba, região de Santa Terezinha, sob a Rodovia Geraldo de Barros.

Nº 034/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de apelo à CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz para que divulgue nas contas mensais de energia o endereço do seu Posto de Atendimento ao Público, nesta cidade.

Requerimentos

Nº 105/16 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Liga Piracicabana de Futebol.

Nº 106/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área do campo de futebol do Bairro Água Santa.

Nº 110/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre limpeza, retirada de entulho, e instalação de placas “Proibido Jogar Lixo”, no terreno localizado no final da Rua Miguel Czynczyk, no Bairro Jardim Paraíso, conforme Indicação nº 1870/14.

Nº 111/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre limpeza, retirada de entulho, e instalação de placas “Proibido Jogar Lixo”, no terreno localizado na Rua Gervazio Rovina, em frente ao nº 826, no Bairro Jardim Paraíso, conforme Indicação nº 1839/14.

Nº 112/16 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre abertura de uma rua que ligue o Bairro Parque São Mateus com o Bairro Vale do Sol e, também, de outros acessos aos Bairros vizinhos, neste município, conforme Indicação nº 1782/14.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 318/15 - De autoria do Executivo, que acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08, a fim de instituir o Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - CRAM no Município de Piracicaba e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 236/15 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de “Maria Luiza Porro Alves”, a Área Verde do Loteamento Jardim São Benedito, no Bairro Santa Terezinha, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 269/15 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de “Mercedes Bigaton Rossine”, o Sistema de Lazer do Loteamento Gran Park Residencial, no Bairro Vale do Sol, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 029/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação das vias públicas no Distrito de Tupi, da Estrada PIR 080 e estrada no Bairro Conceição, neste Município e revoga as Lei nº 5.387/04, nº 5.436/04 e nº 6.702/10 e o Decreto nº 4.075/85.

Nº 031/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Dr. Eulálio” via pública nos Bairros Vila Rezende e Nhô Quim, neste Município.

Nº 033/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação das vias públicas no loteamento Jardim Itamarati, no bairro Jardim Caxambu, neste Município e revoga as Leis nº 1.320/65 e nº 1.382/65.

Nº 034/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação das vias públicas do loteamento Residencial Ary Coelho, no bairro Jardim Califórnia e via pública no bairro Chicó, neste Município e revoga as Leis nº 4.006/95, nº 4.767/99, nº 4.786/00, nº 5.855/06 e nº 7.930/14.



Nº 035/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Pedro Paulo Carregari”, prolongamento, o trecho de via pública com início na rua de mesmo nome até encontrar a Rodovia SP-304 - Rodovia Estadual Geraldo de Barros, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Nº 036/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de “Buenos Aires”, prolongamento, o trecho de via pública com início na rua de mesmo nome até encontrar a Avenida Francisco Luiz Rasera, no bairro Água Branca, neste Município.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 274/15

AUTORIA – Paulo Sérgio Camolesi
PARA – Grupo Encontro de Gerações

1º ORADOR – ver. Pedro Motoitiro Kawai, com 08 minutos reservados.

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 08/2016 (Fornecimento parcelado de açúcar, café e adoçante) em favor das empresas: Jacyr Ettori ME (vencedora dos itens 1 e 2), totalizando a importância de R\$ 4.404,00 (quatro mil e quatrocentos e quatro reais), Specialatto Comercio de Alimentos Eireli - ME (vencedor dos itens 3 e 4), totalizando a importância de R\$ 10.416,00 (dez mil e quatrocentos e dezesseis reais), Comercial Concorrent Eireli – EPP (vencedor dos itens 5 e 6), totalizando a importância de R\$ 2.022,00 (dois mil e vinte e dois reais).

Piracicaba, 20 de fevereiro de 2016.

Matheus Antonio Erlar
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 17/2016

Objeto: aquisição de switches.

Tipo : Menor preço global.

Credenciamento: Dia 03/03/2016 das 13 às 13h30 na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Início da Sessão Pública: Dia 03/03/2016 às 13h30 na Sala de Reuniões do Prédio Anexo – 2º Andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 19 de fevereiro de 2016.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 1222, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.016.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 002/2016 para contratação de estagiários e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do PROCESSO SELETIVO N. 002/2016 para preenchimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Aparecida Tenca Camilli;

b) Membro : Sra Graziela Tabai

c) Membro : Srta Silvia Maria Zatarin

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho(SP), em 19 de Fevereiro de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor do Departamento Administrativo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, toma público para os interessados que estão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016 DE PROVAS, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009 . O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da Portaria nº 1222 DE 19/02/2016.

As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2016 A 26/02/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltilho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltilho/SP, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

1.DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltilho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltilho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/ Diária	Bolsa auxílio Mensal
04	ENSINO MÉDIO	ENSINO MÉDIO	6 HRS DIA	300,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1.O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19,de Março de 2.009. corresponde a:

Nível Superior R\$ 600,00

Técnico R\$ 450,00

Ensino Médio R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.3 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de 2.016.

3.1.5 Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia) .Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local ,data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será 22/02/2016 A 26/02/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltilho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltilho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 03/03/2016, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término as 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltilho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré -estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas , bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;

6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;

7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;

7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato .

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltilho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltilho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação , pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação , para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência .

9.4. O Estágio será feito por 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terão término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino,ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.



9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.
9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.
9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.
11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, “ad referendum” do Chefe do Poder Executivo.
11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.
11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 19 de Fevereiro de 2016.

ELISNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 01/14, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 23/02/2016 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com :

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- g) Cartão Pis/Pasep
- h) quitação do serviço militar (masculino)
- i) comprovante de Endereço
- j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
- K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
- l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
- m) 02 fotos 3x4 recente
- n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 19 de Fevereiro de 2.016.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

Ana Lice Victoriano Silva

4º class - Merendeira

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público 01/12, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 23/02/2016 impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com :

Documentos originais e cópias xerográficas:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- g) Cartão Pis/Pasep
- h) quitação do serviço militar (masculino)
- i) comprovante de Endereço
- j) antecedente criminal – protocolo Despachante/Delegacia
- K) certidão de vacinação de filhos ates 05 anos de idade
- l) carteira de habilitação (no caso de operador de máquina categoria D ou superior)
- m) 02 fotos 3x4 recente
- n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 19 de Fevereiro de 2.016.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

Taliane Niza Mendonça

5º class - Escriturário

EMDHAP

1º Aditamento ao Contrato nº 016/15
Processo Administrativo nº 016/15
Carta Convite nº 012/15

DO ORIGINAL:
Contratado: Portal Materiais para Construção Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal
Data: 06/07/15
Valor total: 78.200,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 20 dias do faturamento da nota fiscal
DO ADITIVO:
Data: 04/01/16
Prazo: 180 dias

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 017/15
Processo Administrativo nº 017/15
Carta Convite nº 013/15

DO ORIGINAL:
Contratado: Jones Cesar Siviero - ME
Objeto: Fornecimento parcelado de blocos de concreto
Data: 06/07/15
Valor total: 76.880,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 28 dias do faturamento da nota fiscal
DO ADITIVO:
Data: 04/01/16
Prazo: 180 dias

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 018/15
Processo Administrativo nº 018/15
Carta Convite nº 014/15

DO ORIGINAL:
Contratado: C & C Extração e Comércio de Minérios Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de areia média e areia fina
Data: 06/07/15
Valor total: 62.000,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 28 dias do faturamento da nota fiscal
DO ADITIVO:
Data: 04/01/16
Prazo: 180 dias

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 019/15
Processo Administrativo nº 019/15
Carta Convite nº 015/15

DO ORIGINAL:
Contratado: Portal Materiais para Construção Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de pedra 1 e pedrisco
Data: 06/07/15
Valor total: 79.750,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 20 dias do faturamento da nota fiscal

DO ADITIVO:
Data: 04/01/16
Prazo: 180 dias

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 020/15
Processo Administrativo nº 020/15
Carta Convite nº 016/15

DO ORIGINAL:
Contratado: Portal Materiais para Construção Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de Aço
Data: 06/07/15
Valor total: 78.590,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 20 dias do faturamento da nota fiscal

DO ADITIVO:
Data: 04/01/16
Prazo: 180 dias

Piracicaba, 05 de fevereiro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1º Aditamento ao Contrato nº 024/15
Processo Administrativo nº 062/15
Carta Convite nº 020/15

DO ORIGINAL:
Contratado: Tintaria Tintas Ltda - EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de Tintas
Data: 20/08/15
Valor total: 79.143,00
Prazo: 180 dias
Forma de pagamento: 28 dias do faturamento da nota fiscal

DO ADITIVO:
Data: 16/02/16
Prazo: 180 dias

Piracicaba, 18 de fevereiro de 2016.

WALTER GODOY DOS SANTOS
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br